



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Veículo: CORREIO DE SERGIPE

Identificação: GERAL A4

Data: 20/09/2012

PMA não cumpre liminar e deverá pagar multa

Justiça determinou que o Município de Aracaju amplie número de cirurgias oncológicas

A promotora de Justiça, Euza Missano, irá solicitar à justiça que se cumpra as sanções previstas na liminar que obriga ao Município de Aracaju a ter um controle quanto à lista dos pacientes com câncer, que necessitam e que fizeram cirurgia, no hospital credenciado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para tal procedimento, que neste caso é o Hospital de Cirurgia. O problema é que o prazo de 60 dias dado pelo juiz acabou, e nenhuma das determinações prevista na liminar foi acatada pela prefeitura.

Por descumprir a liminar, o Município de Aracaju deverá pagar multa de dez mil reais por dia para o Fundo de Direitos Difusos, conforme a Lei 7.347/85. Segundo a promotora, através de uma Ação Civil Pública movida pela promotoria da Saúde, o juiz determinou, no mês de abril, que a PMA criasse um cadastro de pacientes. Além disso, na ação foi solicitado um aumento no número de cirurgias mensais, ou por uma renovação



■ Euza Missano: "não houve ampliação e nem a contratação de um novo prestador"

ção de contrato com o Hospital de Cirurgia, ampliando assim a demanda, ou por contrato com outro prestador.

"A ação foi ajuizada no começo do ano com o Município de Aracaju e foi deferida uma liminar que em 60 dias houvesse todo o controle com o relatório de pacientes com diagnósticos de câncer, e esse controle deveria ser feito pelo Nulcar. Nessa audiência hoje o Ministério Público convocou as partes para que nós pudéssemos ter um controle sobre o cumprimento da liminar, para saber se ela está ou não sendo cumprida. As filas hoje ainda existem e o contrato que foi firmado entre o município e o Hospital de Cirurgia permanece com o mesmo número de cirurgias oncológicas, o que significa dizer que não houve ampliação definida pelo juiz e nem a contratação de um novo prestador", declarou a promotora.

Ela expôs que durante a audiência foram recolhidas informações inclusive da lista de espera de pacientes oncológicos. "Vamos fazer a comunicação ao juiz pedindo a execução da medida liminar. Existe uma multa pelo não cumprimento da liminar e várias outras sanções. É preciso que o gestor cumpra efetivamente a ordem judicial, porque em um Estado democrático de direito, essas decisões precisam ser cumpridas", afirmou.

• SMS

Segundo a coordenadora da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, Maria Cecília Mendonça, que estava presente na audiência, a adequação não foi feita por falta de recursos, e que a Secretaria está envolvida e empenhada para tentar resolver a pendência o mais rápido possível.



PELO NÃO CUMPRIMENTO, PREFEITURA DEVE PAGAR R\$ 10 MIL POR DIA, PARA O FUNDO DE DIREITOS DIFUSOS